

PARECER CONJUNTO CJR/CFO Nº 021/2023

Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento à moção 006/2023, que apresenta aplauso à professora Maria do Socorro Fontenele Doudement, pelos seus relevantes serviços prestados em prol da educação municipal sãojoseense.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 54-A do Regimento interno (*abaixo transcrito*) à Moção 006/2023 de autoria da ver. Raquel Sousa.

Art. 54-A. A depender do tipo e complexidade da proposição, as Comissões Permanentes, por iniciativa de qualquer uma delas e aceita pelas demais, poderão emitir Parecer Conjunto.

A matéria foi encaminhada às Comissões Legislativas na sessão ordinária de 13 de outubro corrente, designando-se, na forma do art. 46, IV c/c § 2º, II, do art. 54-A do Regimento, para relator da comissão de Justiça e Redação, o vereador Sebastião José de Sena Machado e relator da comissão de Finanças e Orçamento, o vereador Daniel de Sousa Lima.

A matéria busca manifestação da Câmara em forma de Moção de aplauso à professora Maria do Socorro Fontenele Doudement, pelos seus relevantes serviços prestados em prol da educação municipal sãojoseense.

Em sua justificativa a autora destacou:

Em nosso Município, a homenageada tem desenvolvido um excelente trabalho como professora da rede municipal de ensino há 25 anos, prestando serviços em Escolas como Francisco Paulo de Cerqueira, Unidade escolar Manoel Divino e Unidade escolar Francisco das Chagas e, atuando no ensino infantil e fundamental 1 e 2.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Comissão de Justiça e Redação

Espécie de proposição, definida no art. 89 do Regimento Interno, as Moções sugerem a manifestação da Câmara sobre determinado assunto ou ainda, de forma extensiva, a determinada ação feita por alguém ou por instituição, sobre a qual pode-se, entre outros, aplaudir, solidarizar-se, etc.

Descendo às questões próprias dessa Comissão, conforme dispõe o art. 89 do Regimento, destacamos que a matéria é de iniciativa do Poder Legislativo, não havendo, portanto, respeitada a vontade do Plenário da Câmara, impedimentos para sua efetivação, sequer desobediência às regras de competência.

Ponderando sobre a técnica legislativa, observamos obediência ao que prediz o Regimento Interno, no capítulo que versa sobre a matéria, fazendo-se acompanhar inclusive de justificativa.

2.2 Comissão de finanças e Orçamento

Não vemos nenhum impedimento de ordem financeira à execução do objeto da Moção em análise, haja vista previsão consignada no orçamento da Câmara Municipal de São José do Divino.

3. VOTO DO RELATORES

Pelo conjunto dos fatos acima analisados, votam os Relatores conjuntamente, de forma favorável às Matérias.

Sebastião José de Sena Machado

Relator / CJR

Daniel de Sousa Lima

Relator / CFO

4. VOTO DAS COMISSÕES

4.1 Justiça e Redação

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reunidos no Plenário da Câmara Municipal dia 18 de outubro de 2023, decidiram por unanimidade, na forma do art. 54 do Regimento Interno, em CONSONÂNCIA ao voto do relator, apresentar PARECER FAVORÁVEL à moção 006/2023, que apresenta aplauso à professora Maria do Socorro Fontenele Doudement, pelos seus relevantes serviços prestados em prol da educação municipal sãojoseense

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 18 de outubro de 2023.

É o Parecer, sem mais a Justificar.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pelas conclusões do relator

Lunara Samuelle de Sousa Araújo

Membro

Maria Neusa Fontenele da Silva

Membro

Sebastião José de Sena Machado

Presidente / Relator

4.1 Finanças e Orçamento

Os membros da Finanças e Orçamento, reunidos no Plenário da Câmara Municipal dia 18 de outubro de 2023, decidiram por unanimidade, na forma do art. 54 do Regimento Interno, em CONSONÂNCIA ao voto do relator, apresentar PARECER FAVORÁVEL à moção 006/2023, que apresenta aplauso à professora Maria do Socorro Fontenele Doudement, pelos seus relevantes serviços prestados em prol da educação municipal sãojoseense

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 18 de outubro de 2023.

É o Parecer, sem mais a Justificar.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Pelas conclusões do relator

Sebastião José de Sena Machado
Membro

Erivaldo Machado de Cerqueira
Membro

Daniel de Sousa Lima
Presidente / Relator